



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 1 de março de 2021

Tribunal de Contas Europeu salienta riscos da Reserva de Ajustamento ao Brexit

Num parecer hoje publicado, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) salienta algumas preocupações quanto à recente proposta de Reserva de Ajustamento ao Brexit. Este fundo de 5 mil milhões de euros é um instrumento de solidariedade destinado a apoiar os Estados-Membros, as regiões e os setores mais afetados pela saída do Reino Unido da UE. Segundo o Tribunal, embora a proposta proporcione flexibilidade aos Estados-Membros, a concessão da Reserva cria várias incertezas e riscos.

A Comissão Europeia propõe que 80% do fundo (4 mil milhões de euros) sejam concedidos aos Estados-Membros sob a forma de pré-financiamento na sequência da adoção da Reserva de Ajustamento ao Brexit. A repartição da parte do pré-financiamento de cada Estado-Membro baseia-se no impacto estimado nas suas economias, tendo em conta dois fatores: o comércio com o Reino Unido e o peixe capturado na zona económica exclusiva do Reino Unido. Aplicando este método de repartição, a Irlanda tornar-se-ia o principal beneficiário do pré-financiamento, com quase um quarto (991 milhões de euros) da dotação, seguida dos Países Baixos (714 milhões de euros), da Alemanha (429 milhões de euros), da França (396 milhões de euros) e da Bélgica (305 milhões de euros).

"A Reserva de Ajustamento ao Brexit é uma importante iniciativa de financiamento que visa ajudar a atenuar o impacto negativo do Brexit nas economias dos Estados-Membros da UE", afirmou Tony Murphy, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo parecer. "Consideramos que a flexibilidade que proporciona não deve criar incerteza para os Estados-Membros."

Em especial, o Tribunal aponta para a arquitetura da Reserva, segundo a qual os Estados-Membros receberiam um nível de pré-financiamento invulgarmente elevado sem terem de comunicar previamente à Comissão Europeia informações pormenorizadas sobre as medidas a financiar, o que permite uma reação rápida à situação excecional, mas implica que a elegibilidade e a adequação destas medidas não seriam avaliadas pela Comissão antes do final de 2023. O

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do parecer adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Tribunal alerta para o facto de que a estrutura e o calendário propostos aumentam o risco de as medidas escolhidas não serem as melhores e de serem inelegíveis.

Além disso, a proposta estabelece que o período de elegibilidade para as medidas de execução deve decorrer de julho de 2020 a dezembro de 2022. No entanto, o Tribunal adverte que a Comissão não especifica o raciocínio subjacente ao período de elegibilidade nem examina a sua adequação.

Contexto

O Reino Unido saiu da União Europeia em 1 de fevereiro de 2020. Desde o termo do período de transição, em 1 de janeiro de 2021, a UE e o Reino Unido formam dois mercados separados e dois espaços regulamentares e jurídicos distintos. Foram criados obstáculos ao comércio de bens e serviços e à mobilidade transfronteiras, com consequências para a administração pública, as empresas, os cidadãos e as partes interessadas de ambos os lados. Neste contexto, na sua reunião extraordinária de 17-21 de julho de 2020, o Conselho Europeu anunciou a criação de um novo instrumento especial, a Reserva de Ajustamento ao Brexit, com uma dotação total de 5 mil milhões de euros a preços de 2018.

A Comissão Europeia apresentou a sua proposta em 25 de dezembro de 2020. Propõe-se ativar a Reserva em duas rondas de afetações: a primeira em 2021, sob a forma de um pré-financiamento substancial no valor de 4 mil milhões de euros, e os restantes mil milhões de euros seriam pagos principalmente em 2024 para cobrir quaisquer despesas elegíveis que excedam o montante pago a título de pré-financiamento. A base jurídica da proposta da Comissão exige a consulta ao TCE, tendo por conseguinte o Parlamento Europeu e o Conselho solicitado o seu parecer.

O Parecer nº 1/2021 do TCE sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece a Reserva de Ajustamento ao Brexit está atualmente disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu) em inglês, seguindo-se em breve outras línguas da UE.

O TCE contribui para a melhoria da governação financeira da UE através da publicação de pareceres sobre propostas de legislação nova ou alterada com impacto financeiro. Estes pareceres proporcionam uma avaliação independente das propostas legislativas realizada pelo auditor externo da UE.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Vincent Bourgeais: vincent.bourgeais@eca.europa.eu - Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu - Telemóvel: (+352) 691 553 547